



Resistência dos pescadores artesanais profissionais de Mato Grosso *Resistance of professional artisanal fishermen in Mato Grosso*

AMARAL, Ivoneides Maria Batista do; MORAES, Julianne Caju de Oliveira Souza;
MOREIRA, Benedito Dielcio ¹

¹ Universidade Federal de Mato Grosso, ivoneidesbamaral@gmail.com; juliannecaju@gmail.com;
dielcio.moreira@gmail.com

RESUMO EXPANDIDO

Eixo Temático: Políticas públicas e agroecologia

Resumo: Este trabalho busca refletir sobre a importância da pesca para a sociedade, para a cultura regional e o meio de subsistência dos povos tradicionais, representados pelos pescadores e pescadoras artesanais profissionais. Pretendemos discutir sobre a proibição das famílias e pescadores artesanais das margens do rio por meio da Lei 1.363 de 2023 com o título “Transporte Zero”. Para tanto relatamos as experiências dos pescadores artesanais, agricultores familiares e de povos originários a cidade de Rosário-Oeste em Mato Grosso. Temos como objetivo evidenciar a atuação dos pescadores artesanais como parte da composição da nossa sociedade, integrado nas histórias da construção e manutenção de comunidades ribeirinhas e povos tradicionais. O peixe e o pescador fazem parte da agroecologia, pois o peixe do rio é produzido pela natureza e o pescador utiliza como alimento e meio de subsistência, atuando na manutenção do ambiente auxilia no cuidado com o rio.

Palavras-chave: pescadores artesanais; Mato Grosso; políticas públicas.

Introdução

A pesca é uma das atividades mais antigas da nossa sociedade. Ao longo dos séculos muitos povos, especialmente, os originários, nutrem seus corpos por meio dessa atividade extrativista. No início ela tinha apenas o caráter de subsistência, ou seja, para consumo próprio, com o único objetivo de tirar o peixe do rio somente para se alimentar. Com o passar dos anos, com o aumento da demanda pelo pescado, a atividade começou a ser caracterizada como geradora de emprego e renda, principalmente as comunidades ribeirinhas que se alimentam e sobrevivem socialmente por causa da pesca. Em Mato Grosso há aproximadamente 16 mil pescadores amadores, espalhados em cerca de mais de 21 colônias de pesca que dependem da pesca como fonte de empresa e renda. A Baixada Cuiabana, que compreende 14 municípios localizados ao redor da capital mato-grossense, é a região com maior concentração de colônias de pescadores, oriundos de familiares de pequenos agricultores, de indígenas, quilombolas, tradicionalistas e assentados. Esses trabalhadores poderão ter mudanças impactantes nos seus modos de viver e trabalhar por causa da suspensão da pesca artesanal por no mínimo cinco anos no estado.



Este trabalho busca refletir sobre a importância da pesca para a sociedade, para a cultura regional e o meio de subsistência dos povos tradicionais, representados pelos pescadores e pescadoras artesanais profissionais. Pretendemos discutir sobre a proibição das famílias e pescadores artesanais das margens do rio por meio da Lei 1.363 de 2023 com o título “Transporte Zero”, proposta pelo governo do estado de Mato Grosso e aprovada por 15 deputados dos 24 que compõe a Assembleia Legislativa no dia 28 de junho de 2023. Temos como objetivo evidenciar a atuação dos pescadores artesanais como parte da composição da nossa sociedade, integrado nas histórias da construção e manutenção de comunidades ribeirinhas e povos tradicionais. O peixe e o pescador fazem parte da agroecologia, pois o peixe do rio é produzido pela natureza e o pescador utiliza como alimento e meio de subsistência, atuando na manutenção do ambiente auxilia no cuidado com o rio.

Metodologia

O estudo qualitativo, tem como modelo de instrumento de coleta de dados a observação participante a ser realizado pelas pesquisadoras por meio da participação nas ações realizadas durante a tramitação da Lei “Transporte Zero”, que afeta diretamente, de acordo com uma Nota Técnica elaborada por 24 instituições ligadas às atividades pesqueira, mais de 96 mil pessoas. Portanto fez-se necessário conhecer o ambiente e as pessoas que compõe esse espaço. Utilizando com instrumento de coleta de dados um caderno de campo para realizar os registros, diálogo com os pescadores e pescadoras.

O contato com o contexto a partir da visão do indivíduo é imprescindível para o aprofundamento da realidade (LOPES, 1990), no percurso, propõe-se reconhecer as memórias e história de vida dos pescadores e pescadoras. E para adentrar esse lugar de imagens, sentimentos e ações, optamos pelo estudo de caso dos pescadores de Rosário Oeste. De acordo com Yin (2010), é uma observação detalhada do contexto, analisando em profundidade o fenômeno.

Resultados e Discussão

Os pescadores artesanais, são pessoas que exercem uma prática com atuação secular na cidade de Rosário Oeste. Considerada uma cidade pequena, localizada a 120 km da capital Cuiabá com 17 mil habitantes segundo dados do IBGE (2010). A cidade se desenvolveu entorno do rio Cuiabá, sendo o único meio utilizado para as pessoas chegarem até a região norte do estado de Mato Grosso. Rosário Oeste colonizada por grupos que trabalhavam para a coroa portuguesa, ocuparam a região construindo grandes fazendas, com a utilização do trabalho escravo, que tem poucos registros, mais que foram importantes para o desenvolvimento da região.

Com o passar do tempo a relação dos rosarienses com o rio Cuiabá e a pesca tornou-se cada vez mais próxima e constante. No período de desbravamento da região norte do estado, muitas famílias chegaram para o trabalho na busca de ouro ou na produção das terras férteis. Mas o ciclo do ouro passou e as terras



férteis concentrou-se nas mãos de poucos e isso fez com que muitas famílias migrassem para outras regiões.

Os moradores que ficaram em Rosário Oeste sempre enfrentaram a dificuldade em encontrar postos de trabalho pois a riqueza da região se concentra nas mãos de poucos. E um modo de sobrevivência para algumas famílias é a agricultura familiar, onde em pequenos pedaços de terra eles produzem as roças com plantações de frutas, verduras e legumes, alimentos que utilizam para se alimentar, vender ou trocar por outros alimentos.

Além da agricultura familiar, a pesca é realizada como modo de sobrevivência e o peixe é parte do cardápio como principal fonte de proteína de muitas famílias. Geralmente os pescadores têm como hábito consumir os peixes menores e vender os peixes maiores, para obter renda, comprar outros alimentos e contribuir na educação escolar dos filhos. É comum ouvir relato de pescadores que afirmam, o dinheiro da venda do peixe foi suficiente para criar os filhos e até pagar faculdade para aqueles que se formaram.

E que se observa no ato de pescar é a satisfação em realizar um trabalho digno que é a produção alimentar para a família, muitos pescadores têm a profissão que aprendeu com o pai e com os avós. Isso faz com que além da prática como fonte de subsistência, há um envolvimento familiar, cultural, social e econômica. É com orgulho os relatos sobre a atuação na pescar, muitos contam que pescar é algo presente na família a mais de três gerações.

Segundo Hall (2000, p. 8) o conceito de identidade de uma comunidade está associado aos meios pelos quais ocorrem os costumes, a linguagem, a estrutura política e socioambiental de um povo e os seus ritos. Compreendemos assim, que as identidades das pessoas estão ligadas ao pertencimento “a culturas étnicas, raciais, linguísticas, religiosas e, acima de tudo, nacionais”. Dessa forma, a pesca está conectada a cultura, pois é presente no cotidiano, compõe a história e memória de um povo carregado de tradições. Propicia o ato de pertencer, o pescador artesanal compõe o movimento da cidade, é conhecido por sua atuação e isso lhe traz reconhecimento e valorização por sua função desempenhada com tanta rigorosidade e força.

O pescador geralmente é caracterizado como uma pessoa simples, acessível, que gostar de conversar, conhecedor da natureza e do ambiente que o cerca, reconhece os movimentos entorno do rio, e sabe que tudo está integrado seja pelo sol, pela lua e pelo movimento das águas, tudo gera um efeito, fazendo com que a pesca seja boa ou não. O pertencimento a um lugar é um dos meios pelos quais as identidades culturais são constituídas (Hooks, 2013). Para a autora o não pertencimento é muito prejudicial para a vida das pessoas.

Em Mato Grosso são 21 colônias de pescadores distribuída nas três bacias hidrográficas Amazônica, Araguaia- Tocantins e Paraguai contam com aproximadamente mais de 16 mil pescadores conforme dados do CEPESCA (Conselho Estadual da Pesca em Mato Grosso). De acordo com Ferraz (2011) a partir de 1960 a sociedade brasileira começa a se preocupar com o ambiente dos rios, devido maior intensidade de poluição no meio aquático. Em 1962, conforme a autor, criou-se o a superintendência do desenvolvimento da pesca, passando pelo



surgimento do plano de assistência à pesca artesanal, assim como pela promulgação da lei 7.735, onde observa-se uma intervenção do universo social e econômico da pesca artesanal pelo poder público.

A profissão de pescador geralmente é aprendida na família, pois é repassada por meio da prática. O reconhecimento como profissional da pesca só vem com a carteira da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca. Em Rosário Oeste a colônia Z13, conta com 348 pescadores cadastrados e atuantes na colônia.

Há aproximadamente dois meses, entre maio e junho de 2023, 16 mil famílias atuante no estado de Mato Grosso como pescador profissional artesanal foram acometidos por uma mudança na lei da pesca que acrescenta e altera dispositivos da lei 9.096 de 16 de janeiro de 2009. O governador do Estado, pediu em caráter de urgência, a votação na assembleia legislativa a lei 1363/ 2023 cujo título é “Transporte Zero”, que proíbe o transporte de peixe dos rios de Mato Grosso. A lei foi votada e aprovada, e houve uma grande manifestação contra essa lei pelas lideranças e pescadores que compõe a categoria. Pois pensou-se te tratar de um engano, um erro a lei que proíbe os pescadores de retirarem do rio seu alimento, seu meio de subsistência, sua resistência e existência.



Arquivo pessoal – Manifestação dos pescadores (2023)

E pensado na possibilidade de mudança na lei transporte zero que já havia sido proposta nos anos de 2009 e 2012, em outro formato mais com a mesma intensão de afastar o pescador do rio. Parte da sociedade se comoveu, se movimentou e os pescadores deixaram o rio para lutar e dizer o quanto são importantes para o meio ambiente pois ajudam a cuidar dos rios, fiscalizam a pesca predatória e tem a pesca como meio de sobrevivência, diversos grupos se mobilizaram para que a lei fosse retirada, para que lei não fosse tão cruel.



Durante um mês os movimentos foram feitos, até o Ministro da Pesca foi comunicado e mesmo com uma nota de repúdio contra a aprovação da Lei, ele não foi ouvido assim com milhares de família que saíram de várias cidades do estado, juntamente com os indígenas e quilombolas que uniram força nesse movimento contra a liberdade existencial do pescador artesanal.

No dia 28 de junho de 2023, desde muito cedo a capital Cuiabá já tinha um grande movimento de ônibus, pessoas, famílias rumo a assembleia legislativa, todos tinham esperança, acreditavam que seriam vistos e ouvidos. O encontro de famílias, de pescadores, algumas pessoas que vivendo em torno do rio, nunca tinham vindo a capital, nunca tinham participado de um movimento, sempre em silêncio, vivendo seu cotidiano na interação com o rio que segue em silêncio sobrevivendo.

Desta vez o pescador precisou gritar, para que respeitassem sua história e sua profissão e milhares estavam presente para uma nova votação da lei “Transporte Zero”, e na presença dos 24 deputados estaduais na assembleia legislativa de Mato Grosso, as 10:00 da manhã a sessão começa, e todos atento as justificativas sobre o fim da pesca, e dentre os deputados apoiadores do governo a fala é de que o rio não tem mais peixe, porém essa fala não tem nenhum embasamento técnico, pois não foi feito levantamento que comprove essa fala. Outro apontamento foi para deixar o rio descansar, porém são tantos lixos depositados diariamente no rio, são tantas dragas funcionando 24 horas sem falar na pesca ilegal que não deixam o rio sobreviver.

Portanto, os argumentos levantados nenhum tinha como causa ou justificativa o pescador artesanal, pois o pescador solitário e simples, precisa do rio fluindo para que ambos consigam sobreviver. Deixar de realizar uma prática secular de subsistência por conta de uma ação que não é realizada por ele.

O debate dessa lei poderia ter ocorrido, segundo os representantes das colônias de pescadores de forma mais plural, mais horizontal e com escuta dos envolvidos. Para que isso ocorresse, os agentes de construção de políticas públicas teriam que, segundo Anibal Quijano (2007) adentrar no imaginário dos pescadores e não reprimir as formas desse povo de estar, ser, fazer, ocupar e se movimentar nos territórios que ocupam. Do contrário, indica-se que ainda vivemos sob estrutura colonizadas, impetrada pela relação de poder sobre um povo, uma comunidade ou uma nação.

Nesse sentido a aprovação da lei “Transporte Zero”, não só retira o emprego dos pescadores, como também interfere no modo de vida deles e de suas famílias. A pesca para esse grupo é o centro de suas vidas, de suas maneiras de viver e de ver o mundo. O impacto econômico também é outro fator relevante. De acordo com a nota técnica das colônias de pescadores quase sete milhões de reais deixaram de circular pela e na cadeia produtiva da pesca.

Conclusões

O pescador artesanal só quer o direito de estar no rio, estar em contato com a natureza que tanto lhe acolhe e lhe sustenta. O pescador quer conseguir seu alimento por meio de sua força de trabalho, o peixe é o alimento nutritivo que o faz continuar, que lhe faz bem, lhe faz forte e capaz de manter sua participação na sociedade. O pescador só quer existir! Outras formas de garantir a manutenção e a sustentabilidade da atividade pesqueira em Mato Grosso são necessárias a fim de



garantir, de fato, o emprego, a renda e a continuidade dos modos de vida e de trabalho dos pescadores. Aumento da fiscalização nos rios do estado, especialmente da Baixada Cuiabana, educação ambiental para toda a sociedade e mais incentivo de apoio à comunidade pesqueira podem ser alternativas mais democráticas e mais assertivas para a garantia da atividade pesqueira. Outras lógicas decoloniais são possíveis, desde que as vivências e experiências dos povos, as lutas das comunidades, as tradições dos originários, as crenças dos grupos pesqueiros sejam consideradas e preservadas. Importante também destacarmos o que trata o artigo 3º da lei 11.959/2009, a Lei da Pesca: “Compete ao poder público a regulamentação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Atividade Pesqueira, conciliando o equilíbrio entre o princípio da sustentabilidade dos recursos pesqueiros e a obtenção de melhores resultados econômicos e sociais, calculando, autorizando ou estabelecendo, em cada caso”. E ainda o primeiro parágrafo do mesmo artigo: “O ordenamento pesqueiro deve considerar as peculiaridades e as necessidades dos pescadores artesanais, de subsistência e da aquicultura familiar, visando a garantir sua permanência e sua continuidade. “Ou seja, é lei que o Estado deve priorizar as pessoas que dependem direta e indiretamente da pesca; que pessoas, meio ambiente e o trabalho podem e devem serem considerados no momento da criação de políticas públicas, porque eles têm interferência em toda a sociedade. E se está na lei tem que se cumprir e não fazer diferenciação de um tipo de pesca de outra modalidade. Prevaler a pesca amadora e esportiva e proibir a pesca artesanal é infringir a legislação da Pesca.

Referências bibliográficas

FERRAZ, João Henrique de Mello. **Políticas públicas e capital humano para o desenvolvimento local da pesca artesanal em Porto das Pedras- Alagoas** (2003 – 2009) dissertação de mestrado, Universidade Federal de Pernambuco - PE 2011.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 4. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2013

LOPES, Maria Immaoolata Vassalto de. **Pesquisa em comunicação**. - 7. ed. - São Paulo: Edições Loyote, 2003.

Yin, Robert K. **Estudo de caso: Planejamento e método**. 4º ed. Porto Alegre: Bookman 2010.

QUIJANO, Aníbal. Coloniality and modernity/rationality. **Cultural Studies**. (2007)